



## EDITAL Nº 51/2012-PREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

### RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR MINISTRANTE DE DISCIPLINA E ELABORADOR DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROCAMPO

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação e a Coordenadora Institucional do PROCAMPO no uso de suas atribuições tornam público os critérios para o processo seletivo de **Professor Ministrante de Disciplina e Elaborador de Material Didático**, para atuar no Programa Institucional de Apoio às Licenciaturas em Educação do Campo-PROCAMPO.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional e Pedagógica do Procampo e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente edital.

1.2 O Procampo se organiza tendo o princípio da Alternância como base. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2012, cujo período letivo de formação de tempo Escola se dará entre 07/01/2013 a 15/02/2013 e o Tempo Comunidade entre Março a Junho de 2012. A oferta de vagas obedecerá à demanda do Curso.

1.3 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se aos cursos de Educação do Campo, com Habilitação em Ciências da Natureza e Matemática, nos municípios de Jaicós e Oeiras, conforme Anexo II.

1.4 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão efetuadas por meio de preenchimento de formulário constante no anexo III, no período de 10 de dezembro de 2012 (a partir das 14 horas) a 11 de dezembro de 2012 (até às 17 horas).

2.2 Poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente da UFPI, em conformidade com a seguinte legislação que normatiza o exercício de atividades esporádicas:

- Resolução Nº 015/09 do Conselho de Administração da UFPI.
- Art. 76A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990;
- Art. 2º da Lei 11.314 de 03 de julho de 2006;
- Decreto Nº 6.114 de 15 de maio de 2007;
- Resolução Nº 013/07-CONSUN/UFPI, de 25 de maio de 2007
- Portaria Nº 1.084-MEC de 02 de setembro de 2008;
- Portaria Nº 2.400-SRH/MPOG de 18 de setembro de 2009

b) Professor aposentado pela UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os professores do quadro permanente que atendam aos requisitos da legislação relacionada anteriormente;



- c) Professor do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os professores mencionados nos itens a e b;
- d) Professor sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os professores mencionados nos itens a, b e c, que possuam título de mestre ou doutor;
- 2.3 Os candidatos às vagas do presente edital deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Candidatos que se enquadram nos itens 2.2.a, 2.2.b e 2.2.c: Currículo impresso direto da Plataforma Lattes com cópia dos respectivos diplomas e históricos e ficha de inscrição devidamente preenchida constante do Anexo III deste edital.
- b) Candidatos do item 2.2.d: Currículo Lattes com cópias autenticadas de documentos pessoais (CPF e RG ou CNH), de comprovantes de formação acadêmica (diploma/equivalente de Doutorado, Mestrado e Graduação), documentos que comprovem os títulos especificados no Anexo IV e ficha de inscrição devidamente preenchida constante do Anexo III deste edital.
- c) A documentação deverá ser entregue na Coordenação Institucional do Procampo – Espaço Cultural Noé Mendes, sala 06, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina-PI – e com a Coordenação Pedagógica, no Campus Senador Helvidio Nunes de Barros, Picos-PI, sala da Coordenação do curso de Pedagogia, observando-se o horário de funcionamento da UFPI.
- d) Serão aceitas inscrições por procuração devidamente assinada e autenticada.
- e) O candidato poderá se inscrever em uma única disciplina, podendo ser selecionado para ministrar disciplinas de acordo com a demanda dos cursos.
- 2.4 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados aos candidatos que se enquadram no item 2.2 (a, b, c) os documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.
- 2.5 Não serão homologadas as inscrições que não atendam às exigências deste Edital ao qual os candidatos aderem integralmente.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo IV deste edital.
- 3.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.
- 3.3 Após a publicação do resultado da seleção, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser protocolado no Protocolo Geral do Campus Ministro Petrônio Portella, observando o horário de funcionamento da UFPI.
- 3.4 A divulgação do resultado da seleção será feita através dos endereços eletrônicos da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) até a data constante no cronograma do Anexo I.

### 4. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 4.1 Para vincular-se ao PROCAMPO, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Comprovar titulação de mestre ou doutor em programas reconhecidos pela CAPES;



- c) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos finais de semana, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;
- d) Participar de reunião pedagógica conforme convocação. O não comparecimento acarretará a desistência pelo candidato da disciplina para qual foi selecionado.
- e) Participar e propor projetos de atividades complementares referente a ações de formação continuada, extradisciplinares, a serem desenvolvidas no âmbito do PROCAMPO, constituindo-se de ações de extensão e de pesquisa, como por exemplo: cartilhas, evento científico (seminário, mesa redonda, fórum, colóquio, *workshop* etc.), eventos culturais e de lazer, oficinas, palestras, produção de recursos pedagógicos, produção acadêmica (resumo expandido, artigo, *paper*, livros etc.), produção de multimídia, projeto de intervenção, além de outros, conforme a especificidade da disciplina;
- f) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PROCAMPO/UFPI (diário, relatório, plano de trabalho, cumprimento de carga horária etc.), no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa.

4.2 O pagamento será realizado através de recursos descentralizados da Secretaria de Formação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão-SECADI, por intermédio da Fundação de Amparo ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FADEX, em crédito em conta-corrente indicada pelo candidato.

4.3 No âmbito do PROCAMPO da UFPI, o pagamento recebido se relaciona ao total de horas-aula ministradas pelo docente obedecendo aos seguintes valores:

Atividade	Valor por Hora-aula/ R\$
Ministrar disciplina	62,38
Produzir material didático	40,11
Total bruto	102,49

4.4 Do valor total serão deduzidos impostos na forma da legislação vigente.

4.5 São atribuições do **Professor**:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) Disponibilizar ao Coordenador Pedagógico, no prazo determinado, os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo dos cursos;
- c) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- d) Adequar o material didático nas diversas mídias, quando necessário, disponibilizando-o para o Coordenador Pedagógico;
- e) Participar ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na IES;
- f) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo PROCAMPO;
- g) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PROCAMPO;



h) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso e em conformidade com a Resolução 043/95 do CEPEX;

i) Apresentar ao Coordenador Pedagógico, ao final da disciplina ofertada, ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, assim como os diários de classe pertinentes à(s) disciplina(s) ministrada(s);

j) Entregar o diário de classe devidamente preenchido em, no máximo, 15 dias após o fechamento da disciplina.

4.6 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do professor implicará na imediata suspensão dos pagamentos.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 As despesas de deslocamento até os municípios sede das Licenciaturas do PROCAMPO serão custeadas pelo programa.

5.3 O candidato selecionado receberá diárias para custeio de hospedagem e alimentação. O candidato deve enviar o Relatório de Viagem para Coordenação Institucional até 2 dias após o final das aulas (ATENÇÃO: O professor não pode estar de férias para recebimento de diárias).

5.4 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de reunião de formação pedagógica com a Coordenação do PROCAMPO no âmbito da UFPI.

5.5 Na ocasião da reunião de formação pedagógica, o candidato deverá entregar ao Coordenador Institucional:

a) Plano de ensino da disciplina, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso e cronograma de atividades;

b) Material didático impresso e de boa qualidade para reprodução.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Comissão do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

**Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

**Profa. Ms. Suze da Silva Sales**

Coordenadora Institucional do Procampo/UFPI



## ANEXO I DO EDITAL Nº 51/2012-PREG

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05/12/2012
Período de inscrição	10 e 11/12/2012
Homologação das inscrições	12/12/2012
Interposição de recursos	13/12/2012
Publicação do resultado	14/12/2012
Interposição de recursos	17/12/2012
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	18/12/2012
Reunião de formação pedagógica com a Coordenação, entrega de plano de curso e material didático	20/12/2012
Início das Aulas	07/01/2013



**ANEXO II DO EDITAL Nº 51/2012-PREG  
VAGAS OFERTADAS**

**PROCAMPO JAICÓS**

Disciplina	Cara horária	Perfil	N. de Vagas
Metodologia do Ensino da Física	60	Licenciado em Física com, no mínimo, Mestrado em Educação	1
Metodologia do Ensino da Matemática	60	Licenciado em Matemática com, no mínimo, Mestrado em Educação	1
Metodologia do Ensino da Biologia	60	Licenciado em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado em Educação	1
Metodologia do Ensino da Química	60	Licenciado em Química com, no mínimo, Mestrado em Educação	1
Educação, Estado e Cidadania	45	Graduado em Filosofia, Sociologia, Pedagogia ou História com, no mínimo, Mestrado	1
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	60	Graduado com, no mínimo, Mestrado na área de Ciências Humanas	1
Estagio Supervisionado III	60	Licenciado em Matemática, Física, Química ou Biologia com, no mínimo, Mestrado em Educação	3
Estagio Supervisionado III	30	Graduado em Pedagogia, no mínimo Mestrado em Educação	1

**PROCAMPO OEIRAS**

Disciplina	Carga Horária	Perfil	N. de Vagas
Físico-Química Fundamental	60	Graduado em Química, Física ou área afim com, no mínimo Mestrado	1
Bioética	45	Graduado em Ciências Biológicas ou área afim com, no mínimo Mestrado em área afim	1
Laboratório de Física I	30	Graduado em Física, com, no mínimo Mestrado em área afim	1
Biologia Celular e Molecular	60	Graduado em Ciências Biológicas ou área afim com, no mínimo Mestrado em área afim	1
Elementos de Calculo II	45	Graduado em Matemática ou área afim, no mínimo Mestrado em área afim	1
Gestão e Organização do Trabalho Educativo	45	Graduado em Pedagogia, no mínimo Mestrado em Educação	1
Estágio Supervisionado I	60	Licenciado em Física, Química, Ciências Biológicas ou Matemática com, no mínimo, Mestrado em Educação	1



**ANEXO III DO EDITAL N° 51/2012-PREG  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Disciplina a que concorre: \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome completo:		CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	PIS/PASEP	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Endereço Residencial:		CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
2. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		
Maior Titulação: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	Área:	Tempo de exercício no magistério superior:
3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Banco:	N. da Agência com dígito	Conta Corrente
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como Professor ministrante de disciplina e material didático e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na seguinte legislação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução N° 015/09 do Conselho de Administração da UFPI.</li><li>• Art. 76A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990;</li><li>• Art. 2° da Lei 11.314 de 03 de julho de 2006;</li><li>• Decreto N° 6.114 de 15 de maio de 2007;</li><li>• Resolução N° 013/07-CONSUN/UFPI, de 25 de maio de 2007</li><li>• Portaria N° 1.084-MEC de 02 de setembro de 2008;</li><li>• Portaria N° 2.400-SRH/MPOG de 18 de setembro de 2009</li></ul> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da inscrição, com a restituição integral dos valores recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração da PGF.</p>		
_____	_____/_____/_____ Local Data	_____ Assinatura do Candidato
_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição		



**ANEXO IV DO EDITAL N° 51/2012-PREG**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Valor Unitário	Máximo de pontos a serem atribuídos
01	Doutorado na área	20	20
02	Doutorado em áreas afins	15	15
03	Mestrado na área	10	10
04	Mestrado em áreas afins	5	5
05	Publicação com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos	1	5
06	Publicação com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos sobre Educação do Campo	2	10
07	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 5 anos	1	5
08	Participação em banca de defesa de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, Mestrado e Doutorado	1	5
09	Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	1	5
10	Exercício de magistério na educação superior em cursos de Educação do Campo (por semestre)	2	10
11	Experiência em programas, projetos de extensão ou pesquisa em Educação do Campo (por semestre)	2	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>